



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.190, DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.564.895,27 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 23.564.895,27 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

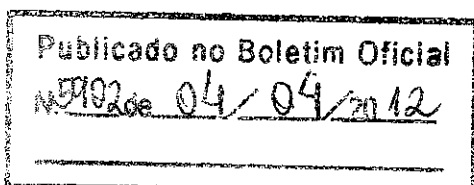
**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de abril de 2012.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.190						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
PGM	5398	06.01.02.061.033.2.135.	3.3.90.91.00	00	1.000.000,00	
PGM	5398	06.01.02.061.033.2.135.	3.3.90.91.00	00	1.882.137,00	
SMF	4983	09.01.04.122.108.1.551.	4.4.90.39.00	11	11.285,29	
SMF	4983	09.01.04.122.108.1.551.	4.4.90.39.00	11	11.501,72	
SMF	4982	09.01.04.122.108.1.551.	4.4.90.39.00	00	1.421,56	
SME	4180	10.01.12.361.079.1.379.	4.4.90.52.00	00	1.005.000,00	
SME	4191	10.01.12.361.079.1.385.	3.3.90.39.00	00	125.000,00	
SME	5217	10.01.12.361.079.1.385.	4.4.90.51.00	00	10.000,00	
SME	5262	10.01.12.361.079.1.385.	3.3.90.30.00	00	35.000,00	
SME	5516	10.01.12.361.079.1.385.	4.4.90.52.00	00	19.500,00	
SME	4191	10.01.12.361.079.1.385.	3.3.90.39.00	00	1.500.000,00	
SME	4260	10.01.12.361.079.2.383.	3.3.90.39.00	00	30.000,00	
SME	4260	10.01.12.361.079.2.383.	3.3.90.39.00	00	4.384.000,00	
SME	5227	10.01.12.361.079.2.383.	3.3.90.92.00	00	1.633.000,00	
SME	4260	10.01.12.361.079.2.383.	3.3.90.39.00	00	4.384.000,00	
SME	4185	10.01.12.365.079.1.380.	4.4.90.52.00	00	364.000,00	
SMOU	4134	13.01.15.451.059.1.286.	3.3.90.30.00	00	1.000.000,00	
SMOU	4135	13.01.15.451.059.1.286.	3.3.90.30.00	02	1.100.116,70	
SMS	5507	14.91.10.122.038.2.167.	3.3.90.92.00	00	2.032.913,00	
SMS	4352	14.91.10.301.039.2.183.	3.3.90.32.00	03	9.000,00	
SMS	4243	14.91.10.305.041.2.198.	3.3.90.30.00	03	314.020,00	
SMS	5534	14.91.10.305.041.2.198.	4.4.90.52.00	03	128.000,00	
SMS	4266	14.91.10.305.041.2.202.	4.4.90.52.00	03	40.000,00	
SMASDH	3613	17.01.08.306.047.2.244.	4.4.90.52.00	00	15.000,00	
SMASDH	5554	17.01.08.306.047.2.244.	4.4.90.51.00	12	78.000,00	
SMASDH	5529	17.01.08.306.047.2.244.	4.4.90.51.00	00	50.000,00	
EE	5071	20.01.28.846.110.2.562.	3.2.90.21.00	00	100.000,00	
EE	5093	20.01.28.846.110.2.563.	4.4.90.91.00	00	2.137.000,00	
EE	5091	20.01.28.846.110.2.563.	3.3.90.91.00	00	165.000,00	
SMF	4984	09.01.04.122.108.1.552.	4.4.90.39.00	00		1.421,56
SMF	4985	09.01.04.122.108.1.552.	4.4.90.39.00	11		11.285,29
SMF	4985	09.01.04.122.108.1.552.	4.4.90.39.00	11		11.501,72
SME	4269	10.01.12.361.080.1.387.	4.4.90.51.00	00		1.500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SME	4344	10.01.12.361.082.1.398.	3.3.90.30.00	00		5.000,00	
SME	4348	10.01.12.361.082.1.398.	3.3.90.39.00	00		5.000,00	
SME	4380	10.01.12.361.084.2.403.	3.3.90.30.00	00		30.000,00	
SME	4383	10.01.12.361.084.2.403.	3.3.90.39.00	00		361.000,00	
SME	5190	10.01.12.361.084.2.411.	3.3.90.30.00	00		728.000,00	
SME	4538	10.01.12.361.086.1.424.	3.3.90.30.00	00		20.000,00	
SME	4540	10.01.12.361.086.1.424.	3.3.90.39.00	00		50.000,00	
SME	4542	10.01.12.361.086.1.424.	4.4.90.52.00	00		50.000,00	
SME	4206	10.01.12.365.079.1.386.	3.3.90.39.00	00		19.500,00	
SME	4356	10.01.12.365.082.1.399.	3.3.90.30.00	00		5.000,00	
SME	4361	10.01.12.365.082.1.399.	3.3.90.36.00	00		5.000,00	
SME	4363	10.01.12.365.082.1.399.	3.3.90.39.00	00		5.000,00	
SME	4446	10.01.12.365.084.2.412.	3.3.90.32.00	00		100.000,00	
SME	4451	10.01.12.365.084.2.412.	4.4.90.52.00	00		100.000,00	
SME	4545	10.01.12.365.086.1.425.	3.3.90.30.00	00		20.000,00	
SME	4547	10.01.12.365.086.1.425.	3.3.90.39.00	00		20.000,00	
SME	4365	10.01.12.366.082.1.400.	3.3.90.30.00	00		5.000,00	
SME	4368	10.01.12.366.082.1.400.	3.3.90.36.00	00		5.000,00	
SME	4370	10.01.12.366.082.1.400.	3.3.90.39.00	00		5.000,00	
SME	4456	10.01.12.366.084.2.413.	3.3.90.32.00	00		10.000,00	
SME	4457	10.01.12.366.084.2.413.	4.4.90.52.00	00		20.000,00	
SME	4373	10.01.12.367.083.1.401.	3.3.90.39.00	00		20.000,00	
SMOU	5399	13.01.15.451.059.1.286.	4.4.90.92.00	00		1.000.000,00	
SMOU	5400	13.01.15.451.059.1.286.	4.4.90.92.00	02		1.100.116,70	
SMS	4228	14.91.10.302.040.2.193.	3.3.90.30.00	03		177.000,00	
SMS	4292	14.91.10.122.038.2.167.	3.3.90.30.00	03		314.020,00	
SMASDH	3566	17.01.08.122.042.2.205.	3.3.90.39.00	00		50.000,00	
SMASDH	3605	17.01.08.244.047.2.243.	3.3.90.36.00	00		15.000,00	
SMASDH	3614	17.01.08.306.047.2.244.	3.3.90.30.00	12		70.000,00	
SMASDH	3616	17.01.08.306.047.2.244.	3.3.90.36.00	12		8.000,00	
EE	5069	20.01.28.846.110.2.562.	3.1.90.92.00	00		2.032.913,00	
EE	5069	20.01.28.846.110.2.562.	3.1.90.92.00	00		3.302.000,00	
EE	5078	20.01.28.846.110.2.562.	3.3.90.92.00	00		100.000,00	
EE	5078	20.01.28.846.110.2.562.	3.3.90.92.00	00		1.633.000,00	
EE	5078	20.01.28.846.110.2.562.	3.3.90.92.00	00		4.384.000,00	
EE	5069	20.01.28.846.110.2.562.	3.1.90.92.00	00		4.384.000,00	
EE	5069	20.01.28.846.110.2.562.	3.1.90.92.00	00		1.882.137,00	
					<b>Total</b>	<b>23.564.895,27</b>	<b>23.564.895,27</b>